



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle
Ambiental

Parecer nº 26/IEF/URFBIO CN - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0074079/2021-19

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: HIGINO CUNHA VALADARES		CPF/CNPJ: 570.485.336-68
Endereço: RUA GETULIO VARGAS N°45		Bairro: CENTRO
Município: ABAETÉ	UF: MG	CEP: 35620-000
Telefone: 37-99965-6119	E-mail: ABAETEAMBIENTAL@GMAIL.COM	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BOM SUCESSO E BOM SUCESSO DAS GERAIS	Área Total (ha): 571.0318
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24643	Município/UF: ABAETÉ/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100203-248D.E338.755F.46E2.9F8B.9B8C.B2B6.54E1	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	589	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	589	UN	452488	7895278

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
PECUÁRIA	CRIAÇÃO DE BOVINO DE CORTE	223

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	PASTAGEM COM ÁRVORES ISOLADAS		223

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	LENHA DE FLORESTA NATIVA	249,52	M ³
MADEIRA	MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	206,61	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/01/2022

Data da vistoria: NÃO SE APLICA

Data de solicitação de informações complementares: 16/03/22, 02/05/22

Data do recebimento de informações complementares: 28/04/22, 29/04/22, 04/05/22

Data de emissão do parecer técnico: 04/05/2022

No processo em questão foram requeridas 753 árvores nativas isoladas. No entanto verificou-se que existem 164 indivíduos de cedro (*Cedrela fissilis*), constante na lista de espécies ameaçadas, o que não poderia enquadrar como procedimento simplificado. O requerente informou que a espécie não será suprimida e diante deste fato procedeu-se a análise como processo simplificado para corte de 589 indivíduos.

2.OBJETIVO

O objeto do requerimento é o Corte ou aproveitamento de 589 árvores isoladas nativas vivas em 223 ha, na propriedade FAZENDA BOM SUCESSO E BOM SUCESSO DAS GERAIS, município de Abaeté, com a finalidade de pecuária.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE Nº : 1401140306812, VALOR: R\$1368,57, DATA PAGAMENTO: 16/11/21.

Taxa florestal de lenha: DAE Nº : 2901140308902, VALOR: R\$2518,57, DATA PAGAMENTO: 16/11/21.

Taxa florestal de madeira: DAE Nº : 2901185815919, VALOR: R\$9.215,33, DATA PAGAMENTO:

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 589 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 223 ha, localizada na propriedade FAZENDA BOM SUCESSO E BOM SUCESSO DAS GERAIS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização in natura, Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Volume referente a 456,1308 m³.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JÚLIO CÉSAR MOURA GUIMARÃES

MASP: 1146949-1



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46016439** e o código CRC **9A824BFE**.